



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 089, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL 089 DE 11 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Relatório de Prestação de Contas apresentado pela Comissão de Gestão da Santa Casa de Jaguarão, instituído pelo Decreto Municipal 89 de 11 de junho de 2013 e o disposto no art.8º do mesmo diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Decreto Municipal 089 de 11 de junho de 2013, nos termos do art.8º, pelo período de 12 meses, findando seus efeitos em 11 de junho de 2015.

Art.2º. A Comissão de Gestão nomeada pelo art.4º do Decreto Municipal 89/2013, poderá ser alterada por ato do Executivo Municipal, com vistas a ampliar a participação da comunidade jaguarense.

Art.3º. Ficam inalteradas todas as demais disposições do Decreto 89/2013, prorrogando seus efeitos até o prazo final estabelecido pelo art.1º supra.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 11 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed

Secretário de Administração